

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 08 DE JUNHO DE 2020
PREVÊ O ENSINO CÍVICO NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art .1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir o ensino cívico do 6º ao 9º ano do ensino fundamental na rede municipal de ensino, compreendendo:

- I- O ensino dos direitos e deveres previstos na constituição federal;
- II- O ensino dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III- O ensino das formas de participação política;
- IV- O ensino da divisão de responsabilidades entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor em data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 julho de 2020

Leandro Marcelo Souza
Vereador

Nilma Aparecida da Silva
Vereadora